

LEI Nº 620 DE 11 DE MAIO DE 2016.

Fixa os subsídios do Prefeito e Vice-Prefeito para o mandato de 2017 a 2020.

JOSÉ CARLOS SILVA PINTO, Prefeito de Pariquera-Açu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º O subsídio mensal do Prefeito e do Vice-Prefeito fica fixado para o mandato de 2017 a 2020 nos seguintes valores:

I – Prefeito: R\$ 11.072,85 (onze mil e setenta e dois reais e oitenta e cinco centavos);

II – Vice-Prefeito: R\$ 4.744,93 (quatro mil e setecentos e quarenta e quatro reais e noventa e três centavos);

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por recursos consignados em dotação própria do Orçamento.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

Prefeitura Municipal de Pariquera-Açu, 11 de Maio de 2016.

José Carlos Silva Pinto

Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SEÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARIQUERA-AÇU, NA PRESENTE DATA.

João Batista de Andrade

Diretor do Depto. de Administração